

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Entroncamento da Rua Dr. Américo Cardoso com a Rua Dom Afonso Henriques, Rio Tinto.

Colocação de um sinal vertical B2 (paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) e um sinal vertical D1a (sentido obrigatório), conforme plantas em anexo a este Edital.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

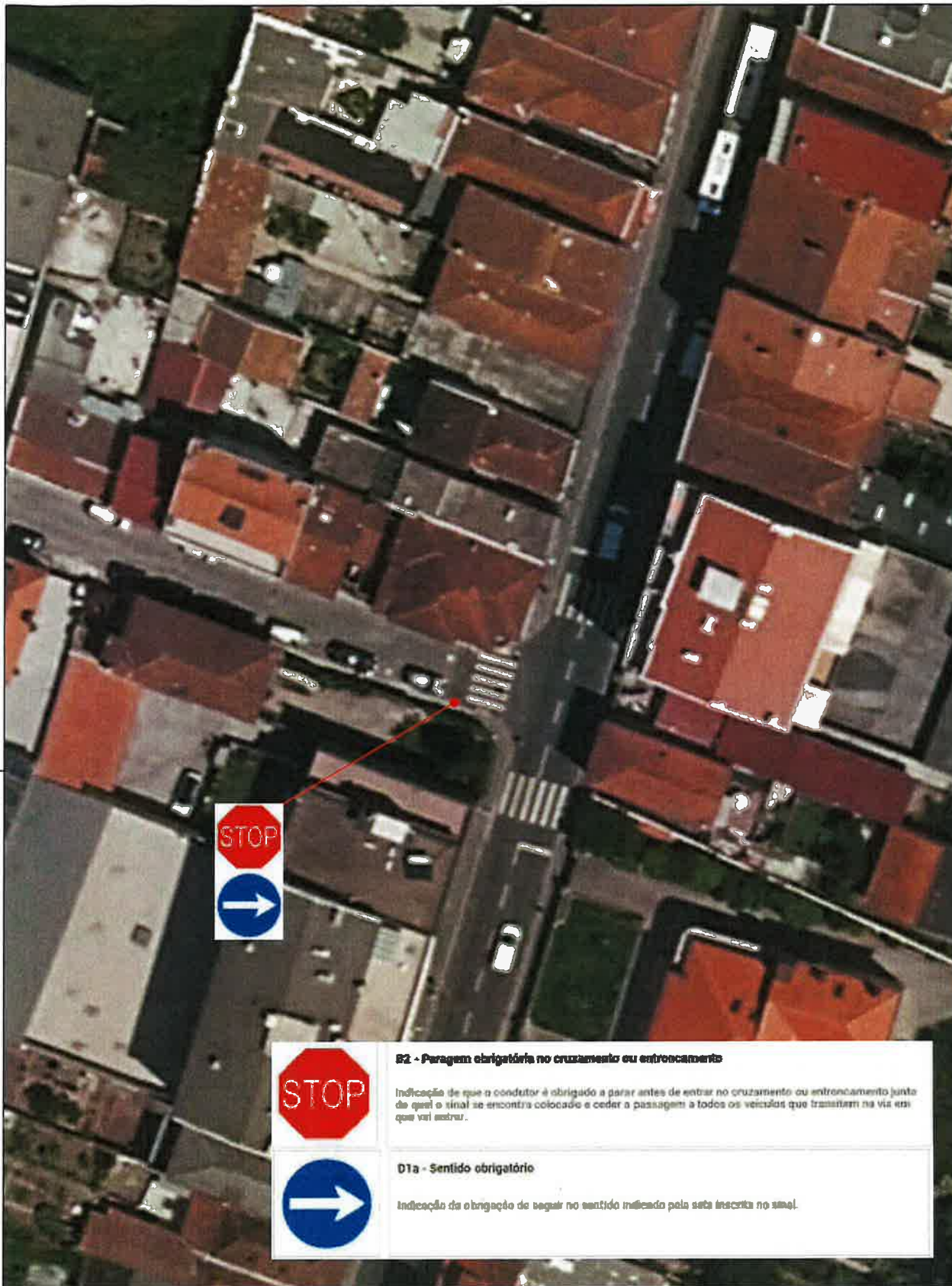
Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

LUIS
FILIPE
CASTRO
DE
ARAUJO

Assinado de
forma digital
por LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO
Dados:
2026.08.03
15:46:00 +01'00'



B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento

Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar.



D1a - Sentido obrigatório

Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal.

Projecto Sinal Vertical B2 - Sinal Vertical D1a Entroncamento da Rua Dr. Américo Cardoso com a Rua Dom Afonso Henriques Rio Tinto	Peça Planta Implantação		
Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho	Data junho 2026	Escala 1/200	Ref. Proj. MyDoc 42621 - 2026



B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento

Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitam na via em que vai entrar.



D1a - Sentido obrigatório

Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal.